

**ITEM B:** Na forma do Estatuto Social, propôs-se o valor anual de R\$250.000,00 para concessão de donativos a entidades assistenciais e filantrópicas durante o exercício de 2017. Colocado o ITEM B em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

**ITEM C:** Com base na proposta encaminhada pelo Comitê de Remuneração, no qual encontra respaldo na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2012, do CMN, bem como no disposto no art. 51, incisos III e IV, do Estatuto Social. Foi proposto o seguinte: **i) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores** – Manter inalterada a atual Política de Remuneração, sem alteração da remuneração dos administradores, considerando que o documento atende ao objetivo de promover o desenvolvimento de remuneração compatível com a estratégia global de gestão de riscos; **ii) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece a alínea "a", do parágrafo único, do art. 13, do Estatuto Social** – Com base nas demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, amplamente divulgadas na forma da Lei das Sociedades Anônimas e, considerando as metas definidas e a serem alcançadas no corrente exercício social de 2017, fixar o percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2017, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres; **iii) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976** – Considerando o disposto no art. 51, inciso IV, do Estatuto Social, fixar o montante da remuneração global anual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76, para o período de abril de 2017 a março de 2018, da seguinte forma: 1) Membros do Conselho de Administração: R\$258.286,80; 2) Membros da Diretoria Colegiada: R\$2.074.909,19; 3) Membros do Conselho Fiscal: R\$154.972,08. Colocado o ITEM B em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às dez horas e trinta minutos para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente (NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA), pelo representante legal do Acionista Controlador (DANIEL CORDEIRO PERACCHI) e pelo Secretário (FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA).

**ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU AS DELIBERAÇÕES (CONFORME OFÍCIO 16.041/2017 – BCB/Deorf/GTREC) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 04.09.2017, SOB O NÚMERO 20000534804, POR INTERMÉDIO DE MARCELO CEBOLÃO – SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE** (<http://ri.banpara.b.br>).

**Protocolo: 225088**

#### **LEILÃO Nº 001/2017**

O BANPARÁ S/A comunica a Homologação do Resultado Final da licitação em epígrafe, publicado em 18/08/2017. A Comissão

**Protocolo: 225045**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº. 289/2017 - DIAFI/SEPLAN, de 08 de setembro de 2017.**

**A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2013/520606

**CONSIDERANDO** o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser

acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 150/2015 – DIAFI/SEPLAN de 03 de março de 2015.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 25674/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de suplente de Fiscal do Contrato nº 022/2013, firmado entre a Empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA e a Secretaria de Estado de Planejamento Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 08 de setembro de 2017.

**Flávia Christiane de Alcântara Figueira Secco** - Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

**Protocolo: 225160**

#### **ERRATA**

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017**

Publicado no DOE nº 33418 de 18 de Julho de 2017

Onde-se lê:

Elemento de despesa: 309039

Leia-se:

Elemento de despesa: 449052

Flavia Christiane de Alcântara Figueira Secco

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 224992**

#### **CONTRATO**

Contrato nº. 015/2017

Dispensa de Licitação nº. 008/2017

Contratada: TIMBÓ COMERCIO & EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 13.417.372/0001-60

Endereço: Tv. Timbó, nº. 2174. Bairro: Marco. Belém – PA. CEP: 66.095-531

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento semanal, no período de 12 meses, de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, devidamente lacradas, para suprir a demanda necessária para consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Estado Planejamento – SEPLAN.

Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 01.09.2017

Vigência: 01.09.2017 a 01.09.2018

Dotação orçamentária:

19101.04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101 - Estadual

Ordenadora de Despesa: Flávia Christiane de Alcântara Figueira Secco

**Protocolo: 225057**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR DO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SEPLAN**

A Comissão do II Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 258 de, 09/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 33.436 de 11/08/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 001, de 21/08/2017, que trata sobre o II Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação de servidor temporário nas funções de Assistente Administrativo, Técnico em Gestão de Informática, Técnico em Gestão Pública – Administrador, Técnico em Gestão Pública – Contador e Técnico

em Gestão de Infraestrutura – Engenharia Civil na SEPLAN, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO, o resultado preliminar da Segunda Fase do referido certame – Análise Documental e Curricular.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome do candidato
2017001240671	JOSE ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA
2017001244893	JOSE MARIA QUARESMA

#### **TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA**

Inscrição	Nome do candidato
2017001306728	ALBERTO ADRIAN PINHEIRO GONZALEZ
2017001357147	LEONEL PADINHA JUNIOR
2017001302785	EMERSON DE JESUS DA COSTA MIRANDA
2017001331243	MATEUS PEREIRA REIS
2017001341889	TÁRCIO GOMES CALDAS
2017001324371	ANE DOS SANTOS VIANA
2017001326723	WAGNO DE SOUSA NUNES
2017001303413	EMERSON LIMA DOS SANTOS
2017001333846	CHARLES XENAGORAS NASCIMENTO DO NASCIMENTO

#### **TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL**

Inscrição	Nome do candidato
2017001323781	JOSÉ ALEXSANDRO PAIVA BOTELHO SOARES
2017001320895	IVANEIDE DA PAIXÃO NONATO
2017001309318	THAMINMA FRANCINETE DE LISBOA CASTRO
2017001349394	ALICIA CANTUARIA DA GAMA MORBACH
2017001322171	ROBSON DA SILVA FERNANDES
2017001357174	MARIA SHIRLEY MODESTO COSTA
2017001365218	THANIA REGINA PANTOJA DA VERA CRUZ
2017001359855	LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE
2017001322398	MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO
2017001325689	LUIZ EDUARDO TAVARES DA SILVA
2017001361718	EMERSON APARECIDO DA CONCEIÇÃO
2017001327165	ROGÉRIO CARLOS DE OLIVEIRA
2017001334808	LUZILENE SOUZA SILVA
2017001365891	JAYNE RODRIGUES DE SOUZA
2017001301259	IGOR DE ALMEIDA RÉGO
2017001320005	AUGUSTO MARCELO RODRIGUES SOARES

#### **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR**

Inscrição	Nome do candidato
2017001314662	JOSÉ CLAUDIO WARKEN
2017001321835	ELLEN HILDA DA CUNHA LEAL
2017001313481	NAIMA MONTEIRO DE BRITO

#### **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR**

Inscrição	Nome do candidato
2017001322612	JOELSON CARVALHO CEI
2017001323974	SILVIA CLAUDIA GUALBERTO LOBATO
2017001310595	CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA
2017001311320	ALDENORA ABREU BARRA
2017001305876	JUCILENE CASTRO DOS ANJOS
2017001338108	LIA TOUREIRO HAGE
2017001324095	MARIA GORETTE ALEXANDRE DE MELLO
2017001366297	RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
2017001318854	CLÁUDIA PEREIRA DE SÁ SOARES
2017001327073	ANTONIO EDINALDO GOMES DA SILVA
2017001313852	MARILENE DA LUZ BARROSO
2017001311808	ALINNE LOPES DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Planejamento, 8 de setembro de 2017. A COMISSÃO

**Protocolo: 225164**